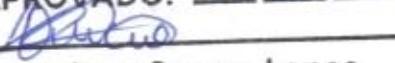




COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 011/2025 AO PROJETO LEI N° 007/2025

APROVADO: 14/05/2025


Luciano Soares Lopes
Presidente

Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 007 de 02 de abril de 2025, que, “Autoriza o Município de Governador Edison Lobão-MA, a participar do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Sul do Maranhão – CONSULMAR, dá outras providencias”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

1. Relatório

Trata-se de análise técnica de Projeto de lei nº 007 de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre a autorização da participação do Município na participação do Consórcio CONSULMAR.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, por não ser o projeto inconstitucional ou ilegal, sou pela reprovação do Projeto de Lei N° 007/2025 de autoria do Executivo.

É o que tenho a manifestar.

3. Voto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 007/2025, em conformidade com as conclusões do parecer jurídico da Câmara Municipal, e do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua NÃO APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição não traz a previsão concreta acerca das despesas que podem gerar ao município, conforme resposta ao ofício encaminhado ao Poder Executivo, a procuradora jurídica do Município, informa que o valor estimado das contribuições ou taxas anuais ou mensais, as possíveis entregas de recursos serão estabelecidas posteriormente, o que torna a proposição incerta, por não informar a fonte, critérios de entrada e saída dos membros, finalidade do consórcio, quem financiará o consórcio, e dentre outras coisas. O membro André Silva Cardoso votou também pela aprovação, diante do impasse, o presidente da comissão vereador José Paulo de Moura Júnior votou pela aprovação do projeto, ficando o projeto APROVADO.

É esse o parecer da presente Comissão.

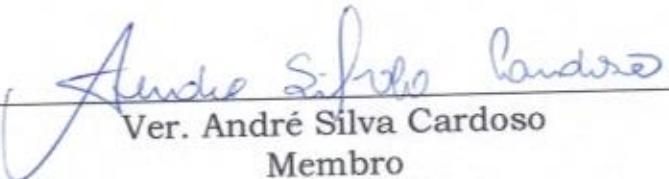
Sala das Comissões, 09 de maio de 2025.



Ver. José Paulo de Moura Junior
Presidente



Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



Ver. André Silva Cardoso
Membro